DOM
PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1674



DOM
PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1674



Poder Executivo 3
Poder Legislativo 4

PODER EXECUTIVO

PORTARIA COMDEMA 04/2024

INDICAÇÃO DO COMDEMA PARA A COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º – Ficam aprovados os nomes:

Comissão
Samyr Mariano Randelli
Monaliza Melo Brandão Assis
Rafael Nogueira de Faria Pereira

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

José Possydonio Pereira Neto
Secretário do Ambiente- mat. nº 303.637
Presidente do COMDEMA

.....

PORTARIA SEMAM 05/2024

INDICAÇÃO DO SEMAM PARA A COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º – Ficam aprovados os nomes:

Comissão Secretária de Ambiente - Servidores
Valéria Mozzer Lourenço
Lucas Mozzer Possydonio
Tatiana Rosa Santana

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

José Possydonio Pereira Neto
Secretário do Ambiente- mat. nº 303.637
Presidente do COMDEMA

.....

AVISO DE ADIAMENTO "*SINE DIE*" DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024

A Prefeitura Municipal de Paraty torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO SÉRGIO MOTA – PANTANAL/PARATY".** Ficará ADIADO ***"SINE DIE"*** para adequações do Edital. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 22 de Novembro de 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
Secretário de Administração

.....

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

> ***O dito popular:*** *"se conselho fosse bom não se dava, vendia-se", não é de todo uma verdade. Um conselho individual pode ser arriscado, mas um Conselho como representação da coletividade, ao contrário, é a maneira mais segura de conduzir qualquer processo de tomada de decisão na gestão ambiental pública. Um Conselho nos traz uma lição primordial da vida em sociedade: a verdade não tem dono! E as melhores decisões são aquelas tomadas em conjunto. Elas garantem maior adesão, capilaridade, legitimidade e representatividade.*

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paraty (RJ), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 2006/2015, (Institui o Sistema de Licenciamento ambiental de Paraty - SISLAM), convoca os Senhores Membros Conselheiros, para a Reunião Extraordinária, no dia **10 de dezembro de 2024 (Terça Feira)**, às 14h00 em primeira chamada e às 14h30 em segunda chamada, a ser realizada n Av. Roberto Silveira – Parque Ypê, no **Centro de Formação e Economia Criativa – CEFEC**, com a seguinte pauta:

Avaliação e Deliberação do pedido de Licença Ambiental de Instalação (LI) – Hotel Spa Emiliano Paraty – RJ. Processo SEMAM 29.772/2023.

Considerando a pauta apresentada, informamos que os documentos: Licenciamento Ambiental serão encaminhados no Grupo de WhatsApp do COMDEMA, para os quais solicitamos a leitura prévia.

Solicitamos ainda, aos membros titulares, em caso de algum imprevisto, comunicar seus suplentes, garantindo assim a representação do órgão/entidade

e o quórum da reunião.

Importante: confirmar a presença até o dia 06/12/24.

Sendo o que consta nos colocamos a disposição e contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

José Possydônio Pereira Neto – Zé Pital
Presidente do COMDEMA

.....

ERRATA A PORTARIA 32/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Paraty vem através da presente retificar a Portaria 32/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Paraty, na página 03, na Edição 1.673 do dia 22 de Novembro de 2024

Onde se lê:

Técnico de Enfermagem:

Cinthya da Silva Gouvea: matricula 202.176
Leandro de Carvalho L. de Souza: matricula n° 202.478
Rosana de Souza Muniz Carvalho: matrícula n° 202.228

Leia-se:

Técnico de Enfermagem:

Cinthya da Silva Gouvea: matricula 202.176
Leandro de Carvalho L. de Souza: matricula n° 202.478
Rosana de Souza Muniz Carvalho: matrícula n° 202.228
Lucineia Silva de Oliveira: matricula n° 201.052

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraty, 22 de Novembro de 2024.

Carla Lacerda da Silva
Sec. de Saúde
Mat. 303.462

.....

MINUTA DECRETO Nº xxx/2024

Cria a Zona de Proteção Especial do Mangue da Terra Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor;

Considerando a Lei ordinária n 6685 de 1984 que Declara Área de proteção Ambiental da Baía de Paraty.

Considerando a Lei n 744 de 1987 que altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.685 de 1984, ampliando os limites ali referidos e artigo 7º.

Considerando a Lei Orgânica artigo 194 São áreas de relevantes interesses ecológicos, cuja utilização dependerá de prévia autorização dos órgãos competentes, preservados seus atributos essenciais: os manguezais.

Considerando o Plano Diretor Municipal de 2007, artigo 233, que define como Zona de Preservação da Vida Silvestre Manguezais contidos na APA Municipal da Baía de Paraty e Saco do Mamanguá.

Considerando que o manguezal da Terra Nova abriga mais de 150 espécies de aves, sejam marinhas, terrestres nativas ou em rota migratória.

Considerando a Terra Nova como sendo uma zona estratégica por sua localização junto ao Centro Histórico, no eixo do fluxo turístico pela sua potencialidade de visitação e educação ambiental e divulgação da APA Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica definida a **Zona de Proteção Especial do Mangue da Terra Nova** contida na APA Municipal – Área de Proteção Ambiental Saco do Mamanguá, Enseada de Paraty-Mirim e a Baía de Paraty.

Art. 2º - Esta Zona ora definida antecipadamente ao Plano de Manejo em caráter emergencial, visa concentrar esforços para criar estratégias de gestão e desenvolvimento sustentável deste local.

Art. 3º Esta Zona de Proteção Especial deverá ser incorporada ao Zoneamento Ambiental quando da elaboração participativa do Plano de Manejo da APA Municipal.

Art. 4º Os Objetivos dessa zona são:

§ 1. A proteção do ecossistema costeiro do Mangue e sua dinâmica sedimentar junto à restinga e praia em consonância com o centro histórico;

§ 2. A revitalização da circulação do fluxo das marés para melhorar o escoamento das águas

pluviais do Centro Histórico;

§ 3. Potencializar a conservação deste território com um projeto de uso público responsável e educação ambiental;

§ 4. Promover a melhoria e ordenamento das condições do receptivo de apoio ao cais de turismo, em harmonia com a paisagem local, de forma integrada com a Secretaria de Turismo

Art. 5º Deverá ser elaborado um Plano de Ação para sua preservação, melhoria e fiscalização do local. Devido a facilidade de acesso é indicada como área piloto para ações de Educação ambiental no Plano Municipal de Educação Ambiental.

Art. 6º Os Regramentos desta zona serão definidas no plano de ação e consolidados posteriormente no Plano de Manejo da APA Municipal.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL
25 de Setembro de 2024.

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 040, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty -RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 40 Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal. promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Paraty:

Art. 1º - Altera o artigo 21, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Art. 21 – A Mesa Diretora da Câmara se compõe do Presidente, do 1° Vice-Presidente, do 2° Vice-Presidente, do 1° Secretário e do 2° Secretário e do 3º Secretário.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 31 de outubro de 2024

Paulo Sergio Conceição dos Santos
Presidente

Marco Antônio Santos da Conceição
1º Vice-Presidente

Allan Souza Ribeiro
2º Vice-Presidente

Luiz Claudio Alcântara da Costa
1º Secretário

Rodrigo Carlos da Silva Penha
2º Secretário

.....